



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

SETEMBRO/2020

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste o nosso site: www.cides.com.br

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2020.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de setembro/2020. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- FOI FIRMADO CONTRATO DE PROGRAMA;

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2020 REF. AO CONTRATO Nº 061/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO





SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Programa Nº 08/2020 ref. ao contrato nº 061/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28 firmado em 01/09/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 01/09/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 17.916,66. Publicado na íntegra no link: www.simcides.com.br

➤ **FOI FIRMADO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2020 REF. AO CONTRATO Nº 031/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE DESENV. SUST. DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 07/2020 ref. ao contrato Nº 031/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 24/09/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, em 09/09/2020, conforme disposto nos itens 2.1 e 2.2 do termo aditivo. Vigência: de 24/09/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 17.916,66. Publicado na íntegra no link: www.simcides.com.br Uberlândia, 24 de setembro de 2020. LINDOMAR AMARO BORGES Presidente do CIDES.

➤ **FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93;**

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 09/2020, Dispensa 08/2020. Objeto: Constitui objeto do presente contrato estimativa de 34 (trinta e quatro) diárias,



para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES. Empresa: Bernal Hotel Econômico Ltda. - Me, CNPJ nº 24.737.382/0001-07. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 14 de setembro de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente do CIDES

➤ FOI FIRMADO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E BERNAL HOTEL ECONÔMICO LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 06/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Bernal Hotel Econômico Ltda. CNPJ nº 24.737.382/0001-07, firmado em 15/09/2020. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no Município de Ituiutaba-MG para os funcionários do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 15/09/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 15 de setembro de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

➤ FOI FIRMADO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E AUTO POSTO PAULINO E FILHO LTDA.

1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Auto Posto Paulino e Filho Ltda. (CNPJ nº 02.961.363/0001-19), firmado em 16/09/2020. Objeto: Alteração do preço dos itens “Gasolina Automotiva Comum” e “Álcool Etilico Hidratado/Etanol”, após deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pelo Contratado, cuja decisão fora publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 2842, pg. 01. Base Legal: Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência 14/09/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 07 de outubro de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

3.2. ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE CONVÊNIO, DE COMPROMISSO, DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS APOIO TÉCNICO OPERACIONAL.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/prestacao-de-contas-2/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia–MG, 05 de outubro de 2020.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES